



# Comunicação Interna 94

2ª Quinzena de Julho - 2009

Impresso  
Especial  
6800105401 - ECT/DRSC  
SIMESC  
CORREIOS

## SIMESC tem nova Diretoria

14 de julho de 2009

*O Movimento Novo Sindicato vem, desde julho de 2001, trilhando o caminho da defesa dos direitos e interesses da categoria médica. Mais do que isso, vem participando do dia a dia da luta do médico por melhores condições de trabalho e remuneração, em um país que insiste em não aplicar os recursos necessários para uma boa assistência à saúde de sua população. Muito fizemos, muito há por fazer. Permanecem as condições inadequadas para o exercício profissional, as terceirizações, a ausência de vínculos legais, o descompromisso dos gestores com o médico e com o cidadão. Permanecem a jornada de trabalho não regulamentada, o sobreaviso médico não remunerado, a carência de vagas na Residência Médica, as Universidades tentando criar Escolas sem haver necessidade social. Se os desafios são enormes, é certo que estamos melhor preparados. O SIMESC é, hoje, um poderoso instrumento de auxílio ao médico e à categoria médica.*

*Junto com o Conselho Superior das Entidades Médicas (COSEMESC), atua em toda Santa Catarina. Conta com grande número de filiados, melhor informados e mais participativos. Presta serviços relevantes aos médicos catarinenses. Estamos mais fortes. Estamos melhores.*

*É com este sentimento que estamos nos apresentando, eleitos que fomos no pleito do dia 24 de junho de 2009. Alguns colegas permanecem na diretoria, outros saíram, ainda outros retornaram – é o meu caso.*

*Retornamos trazendo entusiasmo, dedicação, conhecimento.*

*Assumimos, todos, o compromisso de manter o sindicato forte, unido, livre, e independente. Um sindicato de todos e para todos – sem sectarismo e sem atrelamento partidário. Um sindicato que represente todos os matizes do pensamento médico. Com a necessária participação da categoria, haveremos de alcançar as metas estabelecidas pelo Movimento Novo Sindicato.*

Cyro Veiga Soncini (pela Diretoria)

## Permaneça filiado. Filie-se. Acompanhe as ações sindicais.

### Diretoria Executiva

Presidente: Cyro Veiga Soncini; Vice-presidente: Vilton Cardoso Lisboa; Secretário Geral: César Augusto Farnesi; 1º Secretária: Zulma Sueli Carpes da Natividade; 2º Secretária: Ana Cristina Vidor; Tesoureiro Geral: Leopoldo Alberto Back; 1º Tesoureira: Sonia Ghis Bristol; Dir. de Imprensa e Divulgação: Renato César Lebarbenchon Polli; Dir. de Relações Inter-sindical-calls: Clayton Miguel Costa; Dir. Assuntos Sociais e Culturais: Eliane Silveira Soncini; Dir. de Assuntos Jurídicos: Gilberto Digilacomo da Veiga; Diretor Adjunto de Assuntos Jurídicos: Sidney Pereira Daich; Dir. Formação Sindical e Estudos Sócio Econômicos: Roman Leon Gibartowski Junior; Dir. de Saúde do Trabalhador: Tadeu Ferreira de Paiva; Dir. de Patrimônio: Vitoria da Silva Sant'Anna; Dir. de Informática: Anamar Lucía Brander; Dir. de Apoio ao Graduando em Medicina: Tainara Balvedi Damas; Dir. de Apoio ao Pós-graduando em Medicina: Sirlene Antônio Hasenroth; Conselho Fiscal - Titular: Paulo Márcio da Silveira Brunato; Eliana de Oliveira Lopes Nunes; Marietela Agostinha Santos Vieira; Conselho Fiscal - Suplente: Cyro Riggenbach Muller; Eduardo Ramos Collares; Juliano Augusto Manozzo

Sindicato dos Médicos do Estado de SC | Rua Coronel Lopes Vieira, 90 - Centro | Fpolis/SC | 88015-260 | CNPJ: 03863787/0001-42  
Jornalista: Simone Bastos - SC 02095-JP | simesc@simesc.org.br | www.simesc.org.br | (48) 3223-1030 / 1060 - Fax: 3222-9279

Mais informações sobre as eleições podem ser encontradas em [www.simesc.org.br](http://www.simesc.org.br) e na próxima edição do Boletim Médico do SIMESC nº. 125.



# Comunicação Interna SIMESC

2ª Quinzena de Julho - 2009

## Aposentadoria Especial

Atividade Insalubre após 25 anos

A assessora previdenciária do SIMESC, Dra. Lucila Moura Santos Cardoso, esclarece alguns questionamentos referentes ao Mandado de Injunção Coletivo (MI 874), concedido ao Sindicato pelo Supremo Tribunal Federal.

### O que é a Aposentadoria Especial?

É um benefício que visa garantir ao segurado do regime geral da previdência social uma compensação pelo desgaste resultante do tempo de serviço prestado em condições prejudiciais à sua saúde ou integridade física.

### Quem pode ser beneficiado?

Os segurados que durante 15 ou 20 ou 25 anos de serviços consecutivos ou não, em uma ou mais empresas em caráter habitual e permanente, expuseram-se a agentes nocivos físicos, químicos e biológicos, em níveis além da tolerância legal, sem a utilização eficaz de Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou em face de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) insuficiente, fatos exaustivamente comprovados mediante laudos técnicos periciais emitidos por profissional formalmente habilitado, ou perfil profiográfico, em consonância, com dados cadastrais fornecidos pelo empregador (DSS 8.030 e CTPS) ou outra pessoa autorizada para isso.

### Qual a regulamentação permanente? Lei 8213/91, art. 57 e a Instrução Normativa DC nº 95/2003/ INSS.

Conforme determina o Mandado de Injunção a concessão terá como base o artigo 57 da Lei 8213/91 do Regime Geral da Previdência Social, encontrado no site: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

### O que é o Mandado de Injunção Coletivo (MI 874) do SIMESC?

Conforme o disposto no inciso LXXI do artigo 5º da Constituição Federal conceder-se-á Mandado de Injunção quando necessário ao exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. Com relação ao Mandado de Injunção do SIMESC, este teve como objetivo regulamentar o artigo 40 da Constituição Federal que trata dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, vindo suprir a lacuna legislativa no que diz respeito à "Aposentadoria Especial" até então inexistente.

### Como o médico deve proceder para fazer jus à aposentadoria especial?

Ainda não temos a parte operacional definida, no entanto devemos manter contato com os órgãos competentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal, para que seja expedido um ato administrativo orientando os setores do Recursos Humanos quanto ao cumprimento da decisão do Mandado de Injunção, para que haja sua implementação.

### Como funcionará para os médicos que possuem dois vínculos?

Como a matéria é um fato novo, não existe ainda nenhuma regulamentação quanto à extensão dos vínculos em dois regimes semelhantes.

### O benefício do médico é imediato? Basta solicitar ao Recursos Humanos de sua instituição?

Não, somente após a regulamentação por parte dos Órgãos competentes e se forem cumpridos todos os requisitos necessários à concessão do benefício.

OBS: Outras questões poderão ser encontradas em [www.simesc.org.br](http://www.simesc.org.br)  
Encaminhe seus questionamentos. O Sindicato esclarecerá suas dúvidas!!!!

## IMPORTANTE: Apenas os médicos sindicalizados serão atendidos.

Parecer do Ministro Celso de Mello (MI 874): "...garantir, aos filiados à entidade sindical ora impetrante, o direito de ter os seus pedidos de aposentadoria especial analisados, pela autoridade administrativa competente..."

### Filie-se!

Mantenha-se em dia com a tesouraria!

Mais informações:

[www.simesc.org.br](http://www.simesc.org.br) ou através dos telefones: (48) 3223-1030/1060